

## REGULAMENTO DO 46º FESTIVAL DE CINEMA DE GRAMADO

### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º. O Festival de Cinema de Gramado, consoante a Lei nº 3.605/17, (calendário de eventos), é um evento de caráter artístico, cultural e de lazer, que tem por finalidade festejar e avaliar a competição dos filmes inscritos para o evento cinematográfico e promover o turismo e a economia local.

### CAPÍTULO II

#### DA PROMOÇÃO

Art. 2º. O 46º Festival de Cinema de Gramado será promovido pelo Município e realizado pela Autarquia Municipal de Turismo –GRAMADOTUR, com a participação da sociedade civil e de empresas públicas e privadas, podendo, ainda, mediante acordo ou convênio, ser fomentada também a participação e o apoio de órgãos ou entidades públicas federais e estaduais.

### CAPÍTULO III

#### DOS OBJETIVOS

Art. 3º. São objetivos do 46º Festival de Cinema de Gramado:

I – promover o turismo, as artes e a cultura local, projetando o Município de Gramado nos cenários regional, nacional e internacional;

II – estimular e incentivar a economia do Município, especialmente os ramos de comércio, de alimentação, de hospedagem e de prestação de serviços;

III – incentivar a população e os diversos setores da economia a integrarem as festividades do evento, sob as mais variadas formas de participação;

IV – promover a integração da população gramadense com os visitantes;

V – fomentar atividades artísticas, culturais, sociais e econômicas;

VI – fomentar a indústria do audiovisual em torno de discussões sobre o tema.

### CAPÍTULO IV

#### DOS PATROCÍNIOS

Art. 4º. Poderão patrocinar o 46º Festival de Cinema de Gramado com recursos diretos, de marketing, integrantes da sociedade civil, empresas públicas ou privadas e entidades estaduais e federais.

Art. 5º. Os patrocínios de que trata este Capítulo serão classificados em:

I – Categoria “Apresenta”, para os aportes de recursos, bens e/ou serviços, diretos ou indiretos, em montante não inferior a R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais);

II – Categoria “Patrocínio”, para os aportes de recursos, bens e/ou serviços, diretos ou indiretos, em montante não inferior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

III – Categoria “Co-patrocínio”, para os aportes de recursos, bens e/ou serviços, diretos ou indiretos, em montante não inferior a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

IV – Categoria “Apoio Especial”, para os aportes de recursos, bens e/ou serviços, diretos ou indiretos, em montante não inferior a R\$ 200.000,00 (duzentos e vinte mil reais);

V – Categoria “Apoio”, para os aportes de recursos, bens e/ou serviços, diretos ou indiretos, em montante não inferior a R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 6º. Em contrapartida aos patrocínios que trata o art. anterior, o Município, através da Gramadotur poderá disponibilizar:

**I – para a Categoria “Apresenta”:**

- a) “status” de apresentador do evento;
- b) exibição da marca em comercial de até 45” em todas as projeções de filmes, no início de cada exibição;
- c) aplicação da logomarca no material gráfico:
  - convite de abertura -500;
  - aplicação de logo na contra capa catálogo – 1.700;
  - folder “Cinema nos Bairro” – 1.000;
  - livretos “ProjetoEducavídeo” -1000;
  - aplicação de logo nos ingressos em papel moeda;
  - cartaz – 100;
  - programa de bolso – 10.000;
  - credenciais -2.500;
  - 02 páginas no catálogo do Festival.
- d) sinalização em banners do evento nos ambientes internos (Palácio dos Festivais e eventos paralelos) e externos (Avenida Borges de Medeiros, pórticos na entrada de Gramado, em praças da cidade e pontos turísticos);
- e) sinalização em totens e postes das principais avenidas da cidade;
- f) material nos press kits e releases para imprensa e veículos de comunicação;
- g) cota de 50 ingressos para as mostras competitivas por noite do evento e 10 ingressos para a cerimônia de encerramento;
- h) cota de 50 exemplares de catálogos para o patrocinador Apresenta;

- i) espaço para montagem de lounge dentro do Palácio dos Festivais;
- j) espaço para montagem de lounge dentro da recepção Festival
- k) ações de marketing nos espaços do Festival nos espaços do Festival e ruas de Gramado;
- l) logo no site do evento;
- m) ações de marketing nas redes sociais com referência ao patrocinador apresenta.

## **II – para a Categoria “Patrocínio”:**

- a) exibição da marca em comercial de até 30” nas projeções de filmes, no início de cada exibição;
- b) aplicação da logomarca no material gráfico:
  - convite de abertura -500;
  - aplicação de logo na contra capa catálogo – 1.700;
  - folder “Cinema nos Bairro” – 1.000;
  - livretos “Projeto Educavídeo” -1000;
  - aplicação de logo nos ingressos em papel moeda;
  - cartaz – 100;
  - programa de bolso – 10.000;
  - credenciais -2.500;
  - 01 página no catálogo do Festival.
- c) sinalização em banners do evento nos ambientes internos (Palácio dos Festivais e eventos paralelos) e externos (Avenida Borges de Medeiros, pórticos na entrada de Gramado, em praças da cidade e pontos turísticos);
- d) sinalização em totens e postes das principais avenidas da cidade;
- e) material nos press kits e releases para imprensa e veículos de comunicação;
- f) cota de 25 ingressos para as mostras competitivas por noite do evento e 06 ingressos para a cerimônia de encerramento;
- g) cota de 25 exemplares de catálogos para o patrocinador;
- h) espaço para montagem de lounge dentro do Palácio dos Festivais;
- i) espaço para montagem de lounge dentro da recepção Festival
- j) ações de marketing nos espaços do Festival e ruas de Gramado;
- k) logo no site do evento;
- l) ações de marketing nas redes sociais com referência ao patrocinador.

## **III – para a Categoria “Co-patrocínio”:**

- a) exibição da marca em comercial de até 15" nas projeções de filmes, no início de cada exibição;
- b) aplicação da logomarca no material gráfico:
  - convite de abertura -500;
  - aplicação de logo na contra capa catálogo – 1.700;
  - folder “Cinema nos Bairro” – 1.000;
  - livretos “Projeto Educavídeo” -1000;
  - aplicação de logo nos ingressos em papel moeda;
  - cartaz – 100;
  - programa de bolso – 10.000;
  - credenciais -2.500;
  - ½ meia página no catálogo do Festival.
- c) sinalização em banners do evento nos ambientes internos (Palácio dos Festivais e eventos paralelos) e externos (Avenida Borges de Medeiros, pórticos na entrada de Gramado, em praças da cidade e pontos turísticos);
- d) sinalização em totens e postes das principais avenidas da cidade;
- e) material nos press kits e releases para imprensa e veículos de comunicação;
- f) cota de 10 ingressos para as mostras competitivas por noite do evento e 02 ingressos para a cerimônia de encerramento;
- g) cota de 15 exemplares de catálogos para o co-patrocinador;
- h) espaço para montagem de lounge dentro da Recepção Festival
- i) ações de marketing nos espaços do Festival e ruas de Gramado;
- j) logo no site do evento;

#### **IV – para a Categoria “Apoio Especial”:**

- a) exibição da marca em comercial de até 15" nas projeções de filmes, no início de cada exibição;
- b) aplicação da logomarca do material gráfico:
  - aplicação de logo na contra capa catálogo – 1.700;;
  - folder “Cinema nos Bairro” – 1.000;
  - livretos “Projeto Educavídeo” -1000;
  - cartaz – 100;
  - programa de bolso – 10.000;
- c) sinalização em banners do evento nos ambientes internos (Palácio dos Festivais e eventos paralelos) e externos (Avenida Borges de Medeiros, pórticos na entrada de Gramado, em praças da cidade e pontos turísticos);

- d) material no press kits e releases para imprensa e veículos de comunicação;
- e) cota de 04 ingressos para as mostras competitivas por noite do evento e 02 ingressos para a cerimônia de encerramento;
- f) cota de 10 exemplares de catálogos para o apoiador especial;
- g) espaço para montagem de lounge dentro da recepção Festiva
- h) logo no site do evento;

**V – para a Categoria “Apoio”:**

- a) exibição da marca em comercial de até 15” nas projeções de filmes, no início de cada exibição;
- b) aplicação da logomarca do material gráfico:
  - aplicação de logo na contra capa catálogo – 1.700;
  - folder “Cinema nos Bairro” – 1.000;
  - livretos “Projeto Educavídeo” -1000;
  - programa de bolso – 10.000;
- c) sinalização em banners do evento nos ambientes internos (Palácio dos Festivais e eventos paralelos) e externos (Avenida Borges de Medeiros, pórticos na entrada de Gramado, em praças da cidade e pontos turísticos);
- d) material nos press kits e releases para imprensa e veículos de comunicação;
- e) cota de 02 ingressos para as mostras competitivas por noite do evento e 02 ingressos para a cerimônia de encerramento;
- f) cota de 05 exemplares de catálogos para o apoiador;
- g) logo no site do evento;

**Parágrafo único.** Os patrocinadores permitem o uso de suas marcas e sinais distintivos conforme as respectivas categorias listadas no Art. 6º deste regulamento

## **CAPÍTULO V**

### **DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO**

Art. 7º. A organização e realização do 46º Festival de Cinema de Gramado ficará a cargo da Autarquia Municipal de Turismo - GRAMADOTUR, que será auxiliada pelas demais Secretarias do Município, respeitadas suas respectivas áreas de atuação e pela Procuradoria-Geral do Município.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA DATA DO EVENTO E PROGRAMAÇÃO**

Art. 8º. As festividades do 46º Festival de Cinema de Gramado ocorrerão de 16 a 25 de agosto de 2018.

Art. 9. A programação oficial do evento será elaborada pela Autarquia Municipal de Turismo GRAMADOTUR.

Art. 10. Fica instituído, no âmbito do 46º Festival de Cinema de Gramado bem como a mostra competitiva, 4 categorias e mostras paralelas, conforme o Regulamento Geral, Anexo I.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA CEDÊNCIA DE ESPAÇOS E DA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES**

Art. 11. O Município poderá permitir, durante o período do 46º Festival de Cinema de Gramado, a utilização, gratuita ou onerosa, de espaços públicos para o desenvolvimento de atividades pertinentes ao evento, observadas as regras previstas na Lei Orgânica e na Lei n.º 8.666/93, bem como autorizar, em caráter excepcional, o exercício de atividades econômicas transitórias, conforme a legislação local, sem que tal proceder garanta, aos beneficiários, qualquer direito ou sua mera expectativa ao final do evento.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS RECEITAS**

Art. 12. O Município, através da Gramadotur, poderá cobrar preço público para o ingresso de pessoas nas sessões de exibição no Palácio dos Festivais e demais apresentações que integram o 46º Festival de Cinema de Gramado em valores fixados pela Autarquia Municipal de Turismo – GRAMADOTUR conforme a natureza e demais características inerentes.

§1º Os valores dos ingressos para acesso ao Palácio dos Festivais nas sessões de exibição serão fixos, conforme a seguinte tabela:

Total de Ingressos para comercialização	Valor do Ingresso Normal	Valor do Ingresso no dia do encerramento
3700 ingressos	R\$ 50,00	R\$ 150,00

§2º A venda de ingressos poderá ser feita diretamente, pela Gramadotur, ou indiretamente, através de prestadores de serviços, sendo viável, ainda, a instituição de regime misto de comercialização.

§ 3º Haverá disponibilidade de venda de meia-entrada para idosos, conforme Lei nº 10.741/03, estudantes e demais beneficiários devidamente identificados nos termos da Lei nº 12.933/13.

§ 4º A Meia-entrada para idosos, estudantes e demais beneficiários devidamente identificados nos termos da Lei 10.741/03 e da Lei nº 12.933/13, exigirão apresentação de documento oficial, conforme a legislação específica, como condição indispensável para o acesso ao Palácio dos Festivais. Sua não apresentação pode acarretar a perda do direito de assistir as sessões de exibição e o valor dispendido para aquisição do ingresso não será devolvido.

Art. 13. Poderão ser comercializados, durante o 46º Festival de Cinema de Gramado, diretamente pela administração pública e/ou mediante a participação do comércio local, bens e objetos alusivos ao evento, exclusivamente nas condições e em valores determinados pela Autarquia Municipal de Turismo – GRAMADOTUR.

## **CAPÍTULO IX DAS DESPESAS**

Art. 14. Para a realização do 46º Festival de Cinema de Gramado, a Gramadotur ou o Município poderão realizar despesas, indispensáveis à viabilizar o evento, conforme rol exemplificativo abaixo, previamente autorizadas e posteriormente contabilizadas pela GRAMADOTUR, devidamente submetidas à contratação na forma da Lei 8.666/93, conforme segue:

- I – promoção e divulgação, por qualquer meio;
- II – segurança;
- III – montagem e manutenção da infraestrutura necessária para os diversos eventos previstos na programação oficial;
- IV – alimentação, transporte e hospedagem de convidados, jurados, curadores, patrocinadores, artistas e autoridades;
- V – locação de veículos, equipamentos e máquinas;
- VI – fabricação de bens e objetos para posterior comercialização;
- VII – confecção de brindes para distribuição;
- VIII – comunicação, logística, distribuição, entregas;
- IX – despesas com modelos fotográficos para fins publicitários do evento

Art. 15. As despesas, inerentes a realização do 46º Festival de Cinema de Gramado, serão atendidas com os recursos orçamentários próprios e realizadas com observância da legislação pertinente.

Art. 16. As contribuições, doações e patrocínios, de qualquer natureza, feitas por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, destinadas à promoção do 46º Festival de Cinema de Gramado, serão recebidas e processadas nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único. Os patrocinadores e as empresas que assumirem diretamente obrigações com terceiros serão responsáveis pelos pagamentos correspondentes, sendo vedado ao Município e a Gramadotur a assunção de qualquer obrigação dessa natureza.

## **CAPÍTULO X**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 17. Os assuntos pertinentes ao evento Festival de Cinema de Gramado terão tramite preferencial entre os expedientes internos das secretarias do Município.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Autarquia em conjunto com o Conselho de Administração da entidade.



## ANEXO I

### **46º FESTIVAL DE CINEMA DE GRAMADO**

De 16 a 25 de Agosto de 2018

#### **REGULAMENTO GERAL**

#### **DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 1º:** O 46º Festival de Cinema de Gramado será realizado na cidade de Gramado, Estado do Rio Grande do Sul, no período de 16 a 25 de agosto de 2018, com atividades nas dependências do Cine Embaixador/Palácio dos Festivais, localizado na Av. Borges de Medeiros, 2697.

**§1º.** O Festival de Cinema de Gramado é uma mostra internacional de cinema com atenção especial para o cinema brasileiro e da América Latina.

**§2º.** O Festival de Cinema de Gramado organiza sua programação em quatro mostras competitivas. (1) A primeira para filmes de longa-metragem brasileiros; (2) a segunda para filmes de longa-metragem estrangeiros; (3) a terceira para filmes de curta-metragem brasileiros; (4) e a quarta para filmes de curta-metragem gaúchos. O Festival promove ainda Mostras Paralelas que terão sua programação definida através de convites da Coordenação Geral e dos Curadores.

**Art.2º.** O 46º Festival de Cinema de Gramado é promovido pela Prefeitura Municipal de Gramado/RS, através da realização da Autarquia Municipal de Turismo de Gramado - Gramadotur, tendo como Agente Cultural a empresa AM Produções LTDA - ME, e conta com os apoios do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, do Governo Federal, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e apoio institucional da Fundação de Cinema/RS, do Instituto Estadual de Cinema/RS, da Associação Profissional de Técnicos Cinematográficos/RS, da Associação de Críticos de Cinema do Rio Grande do Sul e do Sindicato da Indústria do Audiovisual do Rio Grande do Sul.

**Parágrafo único:** A Prefeitura Municipal de Gramado e a Gramadotur podem estabelecer contatos com outros organismos públicos ou privados, visando à colaboração destes na realização do 46º Festival de Cinema de Gramado.

**Art. 3º:** O 46º Festival de Cinema de Gramado tem por finalidade apresentar uma parcela representativa da recente produção brasileira e internacional e contribuir para sua difusão e debate, reunindo profissionais de cinema, promovendo encontros, seminários, painéis e lançamentos de publicações.

### **Da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO DE GRAMADO - GRAMADOTUR**

A Autarquia Municipal de Turismo de Gramado - GRAMADOTUR é uma pessoa jurídica de direito público interno, que compõe a administração indireta do Município de Gramado, dotada de autonomia administrativa, financeira, contábil, técnica e funcional, vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, criada em 2013, que tem como competência o planejamento e a execução das atividades vinculadas, direta ou indiretamente, ao turismo e a cultura do Município, coordenar e articular com órgãos e entidades da Administração Pública e com a iniciativa privada, promover a participação da comunidade nas ações para o desenvolvimento do turismo, realizar eventos integrantes do calendário oficial do Município, por meio de execução direta ou indireta, e de eventos com marcas próprias fora da circunscrição geográfica, a gestão orçamentária, financeira e patrimonial da autarquia, oportunizar a capacitação dos empregados da iniciativa privada com cursos específicos voltados à recepção e atendimento ao munícipe e ao turista, celebrar contratos e convênios, contratar pessoal técnico e administrativo e licenciar eventos promovidos pela iniciativa privada, quando de livre acesso ao público, sejam remunerados ou gratuitos. Atuará junto à organização do 46º Festival de Cinema de Gramado, especialmente na Coordenação Geral, estabelecendo o controle público frente a planilha orçamentária e ações do evento.

### **DA DEVOLUÇÃO DE INGRESSOS**

**Art. 4º:** “Somente ocorrerá devolução dos valores pagos por ingressos em caso

de cancelamento da sessão, o que será devidamente informado pela autoridade competente do evento, ou por arrependimento do adquirente quando a compra ocorreu diretamente pelo site oficial de venda.

**§1º** No caso de cancelamento da sessão, o adquirente terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar requerimento de devolução a contar do cancelamento; já no caso de arrependimento, o adquirente terá o prazo de 07 (sete) dias para solicitar o ressarcimento a contar da data da compra do ingresso, pedido este que poderá ser formulado até 24 horas antes do acontecimento da sessão, sendo que após este prazo não haverá ressarcimento.

**§2º** Em ambos os casos, o pedido de devolução de valores deverá ser instruído com os ingressos originais adquiridos.

**§3º** Somente as pessoas físicas e jurídicas que adquiriram ingressos para as sessões, ou seus respectivos procuradores, poderão solicitar a devolução do valor pago, não podendo ficar tal encargo sob responsabilidade de terceiros.

**§4º** Em nenhuma hipótese de cancelamento será ressarcido o valor cobrado pela taxa de conveniência.”

## DOS FILMES

**Art. 5º:** Somente poderão ser exibidos nas mostras competitivas do 46º Festival de Cinema de Gramado filmes de longa-metragem e curta-metragem concluídos a partir de 01 maio de 2017.

**Art. 6º:** Uma vez confirmados na mostra competitiva do 46º Festival de Cinema de Gramado, os filmes de longa-metragem brasileiros assumem o compromisso da presença de até cinco integrantes da equipe realizadora; os filmes de longa-metragem

estrangeiros assumem o compromisso da presença de até três integrantes da equipe realizadora e os filmes de curta-metragem de um integrante. Os nomes serão indicados para a coordenação do 46º Festival de Cinema de Gramado e terão passagem aérea nacional no caso da Mostra Competitiva de Longas e Curtas Metragens Brasileiros, transporte terrestre até o local de realização do Festival e hospedagem pagas pelo evento. Para a Mostra Competitiva de Longas-metragens estrangeiros, a organização prevê passagem aérea internacional, transporte terrestre até o local de realização do Festival e hospedagem pagas pelo evento.

**§1º** Outros integrantes da equipe poderão ser convidados pela Coordenação Geral, conforme o interesse que possa representar a presença desses convidados adicionais para o 46º Festival de Cinema de Gramado.

**§2º** A Coordenação Geral pode convidar críticos, autoridades, imprensa e outras pessoas ligadas ao cinema, bem como patrocinadores, concedendo-lhes passagem aérea e terrestre, além de traslado e hospedagem pagas pelo evento.

## **LONGAS-METRAGENS BRASILEIROS**

**a)** Somente serão aceitos na competição filmes documentários e de ficção de longa-metragem produzidos por empresas produtoras brasileiras independentes com duração mínima de 70 minutos. Os filmes serão selecionados pelos curadores do 46º Festival de Cinema de Gramado entre os títulos que não tenham sido exibidos comercialmente e publicamente no Brasil e finalizados a partir de maio de 2017. Os curadores poderão convidar para a competição, a seu critério e a qualquer tempo, outros filmes de longa-metragem brasileiros não inscritos.

**b)** Os filmes de longa-metragem da mostra em competição, até oito títulos brasileiros, serão exibidos no Cine Embaixador / Palácio dos Festivais em sessões à noite.

**c)** Sessões acessíveis: os filmes de longa-metragem brasileiros deverão indicar, no momento da inscrição, se possuem recursos de acessibilidade. A organização do

festival promoverá sessões acessíveis durante a sua programação.

**d)** Os filmes de longa-metragem brasileiros selecionados para as Mostras em Competição serão remunerados pela exibição no Festival, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Os responsáveis pelos filmes selecionados deverão emitir nota fiscal referente a este valor mediante solicitação da coordenação do 46º Festival de Cinema de Gramado. O pagamento será realizado até 31 de janeiro de 2019 e somente serão aceitas notas fiscais de empresas brasileiras para recebimento dos prêmios de exibição.

**e)** Se houver incidência de taxas ou impostos no pagamento dos prêmios de exibição, os valores referentes serão descontados.

**f)** Os filmes brasileiros selecionados não poderão ser exibidos comercialmente, publicamente ou realizar sessões de pré-estreia, abertas ao público e a convidados no Brasil antes de sua exibição oficial no 46º Festival de Cinema de Gramado, sob pena de serem retirados da competição.

## **VI - LONGAS-METRAGENS ESTRANGEIROS**

**a)** Somente serão aceitos na competição filmes documentários e de ficção de longa-metragem com duração mínima de 70 minutos. Os filmes serão selecionados pelos curadores do 46º Festival de Cinema de Gramado entre os títulos que não tenham sido exibidos comercialmente e publicamente no Brasil. Os curadores do Festival poderão convidar para a competição, a seu critério e a qualquer tempo, outros filmes de longa-metragem estrangeiros não inscritos. O Festival de Cinema contempla todos os países Ibero-americanos.

**b)** Os filmes de longa-metragem da mostra em competição, até oito títulos estrangeiros, serão exibidos no Cine Embaixador / Palácio dos Festivais em sessões à noite.

**c)** Os filmes de longa-metragem estrangeiros selecionados para as Mostras em Competição serão remunerados pela exibição no Festival, no valor de R\$ 3.000.00

(três mil reais) Os responsáveis pelos filmes selecionados deverão emitir nota fiscal referente a este valor mediante solicitação da coordenação do 46º Festival de Cinema de Gramado. O pagamento será realizado até 31 de Janeiro de 2019 e somente serão aceitas notas fiscais de empresas brasileiras para recebimento dos prêmios de exibição.

**d)** Se houver incidência de taxas ou impostos no pagamento dos prêmios de exibição, os valores referentes serão descontados.

**e)** Os filmes estrangeiros, após serem selecionados, não poderão ser exibidos em outros festivais no Brasil ou ainda realizar sessões de pré-estreia, abertas ao público e a convidados no Brasil, antes de sua exibição oficial no 46º Festival de Cinema de Gramado, sob pena de serem retirados da competição.

### **CURTAS-METRAGENS BRASILEIROS**

**a)** Serão selecionados para a Competição Nacional de Filmes de curta-metragem, filmes produzidos por empresas produtoras brasileiras, finalizados a partir de maio de 2017 e com duração máxima de 20 min e 0s (vinte minutos e zero segundos) incluindo créditos – entende-se por finalizado obras com edição de som e correção de cor finalizados. Somente serão aceitos filmes inéditos no Rio Grande do Sul, isto é, não sendo aceitos filmes que já tenham sido exibidos em salas de cinema, em mostras e festivais bem como explorados comercialmente em canais de televisão aberta ou fechada. Não serão aceitos trabalhos que já tenham sido apresentados a comissões anteriores ou exibidos no Festival de Cinema de Gramado.

**a.1)** Quando o filme estiver em outro idioma, deverá obrigatoriamente estar legendado em português.

**b)** Os até 14 (quatorze) filmes brasileiros de curta-metragem selecionados para participar da Competição Nacional de Filmes de Curta-metragem serão exibidos no Cine Embaixador/ Palácio dos Festivais em sessões à noite.

**c)** Sessões acessíveis: os filmes de curta-metragem brasileiros deverão indicar, no momento da inscrição, se possuem recursos de acessibilidade. A organização do festival promoverá sessões acessíveis durante a sua programação.

**d)** Os filmes de curta-metragem selecionados para as Mostras em Competição serão remunerados pela exibição no Festival, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). Os responsáveis pelos filmes selecionados deverão emitir nota fiscal referente a este valor mediante solicitação da coordenação do 46º Festival de Cinema de Gramado. O pagamento será realizado até 31 de janeiro de 2019 e somente serão aceitas notas fiscais de empresas brasileiras para recebimento dos prêmios de exibição.

**e)** Se houver incidência de taxas ou impostos no pagamento dos prêmios de exibição, os valores referentes serão descontados.

### **CURTAS-METRAGENS GAÚCHOS**

**a)** A Gramadotur, juntamente com Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul irá promover mostra de filmes de curta-metragem gaúchos. Com apoio institucional da Fundação de Cinema/RS, do Instituto Estadual de Cinema/RS, da Associação Profissional de Técnicos Cinematográficos/RS, da Associação de Críticos de Cinema do Rio Grande do Sul e do Sindicato da Indústria do Audiovisual do Rio Grande do Sul, indicarão profissionais que irão compor uma comissão para selecionar os filmes que participarão da mostra.

**Parágrafo Único:** Esta competição tem regulamento próprio e está disponível site [www.festivaldegramado.net](http://www.festivaldegramado.net), bem como as informações e fichas de inscrições.

## DAS INSCRIÇÕES

**Art. 7º:** As inscrições na categorias longa-metragem brasileiro e estrangeiro e curta-metragem brasileiro que concorrerão à seleção do 46º Festival de Cinema de Gramado deverão ser realizadas da seguinte maneira:

I- As fichas de inscrições deverão ser preenchidas e enviadas no período entre às 10 horas do dia 09 de março de 2018 e às 23 horas e 59 minutos do dia 22 de abril de 2018 através do site [www.festivaldegramado.net](http://www.festivaldegramado.net);

II- O material para avaliação deverá ser exclusivamente postado em plataforma de streaming Vimeo através de link privado para visualização com senha. Não serão aceitos outros formatos de envio de obras para avaliação que não digitais.

§1º. Fica sob responsabilidade do remetente o envio correto, e dentro dos prazos, dos materiais. Estes links serão utilizados exclusivamente pela curadoria e organização do Festival para avaliação e seleção. Fica vetada a exibição dos filmes sem prévia autorização do responsável legal da obra pela equipe do Festival.

§2º. A Organização do Festival não se responsabiliza, por problemas contidos no link VIMEO, problemas de acesso em geral, senhas incorretas ou alteradas durante o período de inscrição e avaliação, ou falhas na segurança do website.

**Art. 8º:** No ato da inscrição em qualquer categoria o responsável deverá:

I- Preencher todos os itens na ficha técnica, através do site [www.festivaldegramado.net](http://www.festivaldegramado.net);

II- Enviar duas fotos (arquivos JPEG) com resolução mínima de 300 DPI, no formato 18 x 24 cm, com no máximo 2000kb e com legendas indicativas dos artistas e técnicos fotografados, com a identificação (crédito) do profissional (fotógrafo).



**III-** Disponibilizar, via site de compartilhamento com opção de download, trailer ou trecho de até 3 minutos em alta qualidade da obra inscrita para utilização em materiais de divulgação mediante seleção para mostra competitiva.

**§ 1º** O site confirmará e enviará automaticamente a ficha preenchida contendo o número da inscrição através do e-mail do responsável que servirá de comprovante.

**§ 2º** Ao realizar a inscrição no 46º Festival de Cinema de Gramado o responsável pela inscrição deve estar ciente que a Organização do Festival tem o direito de divulgar os filmes inscritos através de fotos, frames/trechos assim como nomes que constam na ficha técnica sem prévia comunicação.

**§ 3º** Todos os campos sinalizados como item obrigatório (apontados na plataforma de inscrição) devem ser preenchidos, sob pena de não conclusão de inscrição;

**§ 4º** Solicita-se ainda em caráter opcional no ato da inscrição a lista de diálogos com time code, a ser inserido no campo apontado o arquivo em formato *word(.doc, .docx ou .txt)*;

## DOS SELECIONADOS

**Art. 9º.** O 46º Festival de Cinema de Gramado divulgará a lista de selecionados para suas mostras competitivas e para o programa de filmes exibidos na mostra não competitiva até o dia 15 de julho de 2018.

**§1º.** A Coordenação geral do Festival entrará em contato com os filmes selecionados para envio das cópias de exibição e materiais promocionais durante o período de seleção ou após a divulgação.

Os filmes de longas-metragens estrangeiros e brasileiros, após selecionados, deverão enviar lista de diálogos com time code para tradução e legendas em inglês e espanhol/português.

§2º. Os materiais promocionais e de divulgação dos filmes não serão devolvidos e ficarão para o acervo do Festival de Cinema de Gramado e Museu do Festival de Cinema de Gramado.

## DAS CÓPIAS DE EXIBIÇÃO

**Art. 10º.** As cópias de **todos** os filmes que serão exibidos no 46º Festival de Cinema de Gramado devem obedecer a um dos seguintes critérios:

I-Cópia (digital MOV-H264), som dolby 5.1, com os seguintes canais: 1-L; 2-R; 3-C; 4SW; 5-SL; 6SR. Os filmes digitais serão exibidos em um projetor de 2K de resolução;

II- Cópia em DCP, som dolby 5.1, com os seguintes canais: 1-L; 2-R; 3-C; 4SW; 5-SL; 6SR.

**Art. 11º.** Os diretores e produtores dos filmes de curta-metragem podem optar por enviar cópias com o som configurado em 2.0 (STEREO).

## DO ENVIO DOS MATERIAIS, FILMES E DOCUMENTOS

**Art. 12º.**As cópias de filmes deverão ser enviadas para endereço informado pela Coordenação após a divulgação e deverão ser enviadas com entrega via Sedex Normal ou Sedex 10. O Festival **não retirará** nenhum tipo material, filme ou documento da agência dos Correios, mediante pagamento ou reembolso de devolução, bem como não efetuará qualquer reembolso ou indenizará a postagem das cópias.

**Art. 13º.** As cópias de exibição em DCP ou H264 (HD) deverão ser retiradas pelo responsável apontado pela produção da obra durante o 46º Festival de Cinema de Gramado.

## DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

**Art. 14:** Os filmes de longa-metragem estrangeiros e brasileiros serão selecionados pela Curadoria do 46º Festival de Cinema de Gramado.

**Art. 15:** Os filmes de curta-metragem brasileiros serão selecionados por uma comissão de seleção de até 5 membros, formada por profissionais que não tenham participação em nenhum dos títulos inscritos. Os nomes da comissão serão indicados pelos curadores e apoiadores institucionais do 46º Festival de Cinema de Gramado cabendo à Gramadotur a formação final desta comissão.

## DA PARTICIPAÇÃO DOS APOIADORES INSTITUCIONAIS

**Art. 16:** Conforme Art 15, fica estabelecida a participação dos apoiadores institucionais frente a formação da comissão de seleção dos curtas brasileiros em competição, na condição da indicação de nomes para a formação de comissão de seleção dos curtas metragens Brasileiros em competição.

**§ 1º** - Os apoiadores institucionais também poderão participar da formação de atividades paralelas, em espaços e horários a serem definidos pela Gramadotur, para compor a programação do 46º Festival de Cinema de Gramado.

**§ 2º** - O Festival disponibilizará transporte terrestre e 1(um) quarto por instituição apoiadora durante o período do festival para acompanhamento das atividades.

**Art. 17:** Os curadores escolherão os filmes que irão compor o programa das mostras competitivas e das sessões informativas do 46º Festival de Cinema de Gramado. Para tanto, os curadores poderão convocar Comissões de Seleção entre profissionais que não tenham participação em nenhum dos títulos inscritos.

**Parágrafo único:** a curadoria contará com Regimento específico, elaborado por seus integrantes e organização do Festival.

## **DA MOSTRA ESPECIAL GAÚCHA: MOSTRA NÃO COMPETITIVA DE FILMES GAÚCHOS**

**Art. 18:** O 46º Festival de Cinema de Gramado promove a exibição não competitiva de filmes de ficção e documentários gaúchos, com a intenção de incentivar e valorizar esta produção.

**§1º.** Os filmes referidos no caput deste artigo deverão estar finalizados digital (MOV-H264 ou DCP) som dolby 5.1, com os seguintes canais (1-L;2-R;3-C;4-SW;5-SL;6-SR), e serão exibidos em um projetor de 2k de resolução, sendo quaisquer outros formatos digitais excluídos.

**§2º.** Os filmes de longa-metragem da mostra não competitiva, até cinco títulos gaúchos serão exibidos no Cine Embaixador / Palácio dos Festivais em sessões durante o dia.

**§3º.** A Mostra de longas-metragens gaúchos deverão enviar ficha de inscrição contida no site do festival entre 1º e 20 de Junho de 2018 obedecendo os critérios de seleção de longas-metragens brasileiros (lançamento, minutagem e ano de finalização). Os filmes serão selecionados a partir de comissão de seleção formada pela Gramadotur.

## **DAS COMISSÕES DE PREMIAÇÃO**

**Art. 19.** Serão formadas, pela organização do Festival, três Comissões de Premiação, que concederão o troféu Kikito aos vencedores, a saber:

- a) Uma comissão de até cinco jurados para a Competição de Filmes Brasileiros de Longa-metragem.
- b) Uma comissão de até cinco jurados para a competição de Filmes Estrangeiros de

Longa-metragem.

c) Uma comissão de até cinco jurados para a Competição Nacional de Filmes Brasileiros de Curta-metragem.

**Art. 20.** A organização do 46º Festival de Cinema de Gramado indicará o Presidente da Comissão de premiação da Competição de Filmes de Longa-metragem Brasileiros e o Presidente da Comissão de premiação da Competição de Filmes de Longa-metragem Estrangeiros. O Presidente da Comissão de premiação da Competição Nacional de Filmes de Curta-metragem Brasileiros será escolhido entre e pelos membros componentes desta comissão.

**Parágrafo Único:** Todas as Comissões de Premiação serão integradas por realizadores, atores, produtores, exibidores, distribuidores, críticos, jornalistas e outros profissionais, que não tenham ligação com nenhum dos filmes convidados e selecionados.

**Art. 21.** As Comissões de premiação escolherão os vencedores de acordo com o preenchimento das fichas de inscrição dos filmes. Suas decisões serão irrevogáveis e todas as comissões serão dissolvidas tão logo se realize a cerimônia de entrega dos prêmios e troféus.

**Art. 22.** Os prêmios e troféus dos filmes de longa e curta metragem brasileiros e longa-metragem estrangeiro serão entregues no dia seguinte ao da realização da última sessão dos filmes concorrentes do 46º Festival de Cinema de Gramado, em solenidade especial.

**Art. 23.** Os prêmios e troféus dos filmes de curta-metragem da Mostra Gaúcha serão entregues em solenidade especial, no Palácio dos Festivais em noite que não a de encerramento.

## DA PREMIAÇÃO

**Art. 24.** Os três júris das mostras competitivas do 46º Festival de Cinema de Gramado que concederão o troféu KIKITO aos vencedores deverão obrigatoriamente atribuir aos filmes os seguintes prêmios:

### I - Filmes Brasileiros de Longa-metragem

- Melhor Filme – R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
- Melhor Diretor – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
- Melhor Ator – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- Melhor Atriz – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- Melhor Roteiro – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- Melhor Fotografia – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- Melhor Montagem – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- Melhor Trilha Musical – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- Melhor Direção de Arte – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- Melhor Atriz Coadjuvante – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- Melhor Ator Coadjuvante – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- Melhor Desenho de Som – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

### II - Filmes Estrangeiros de Longa-metragem:

- Melhor Filme – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
- Melhor Diretor – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- Melhor Ator – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- Melhor Atriz – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- Melhor Roteiro – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- Melhor Fotografia – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

### III - Filmes Brasileiros de Curta-metragem

- Melhor Filme – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

- Melhor Diretor – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- Melhor Ator - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- Melhor Atriz - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- Melhor Roteiro - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- Melhor Fotografia- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- Melhor Montagem - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- Melhor Trilha Musical - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- Melhor Direção de Arte - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- Melhor Desenho de Som - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**§1º.** Se houver incidência de taxas ou impostos no pagamento dos prêmios de exibição, os valores referentes serão descontados.

**§2º.** Os premiados deverão emitir nota fiscal referente a este valor mediante solicitação da coordenação do 46º Festival de Cinema de Gramado. O pagamento será realizado até 31 de janeiro de 2019 e somente serão aceitas notas fiscais de empresas brasileiras para recebimento dos prêmios.

**§3º.** Os júris de premiação dos filmes de curta-metragem nacional e de longa-metragem brasileiro e estrangeiro poderão ainda atribuir, a seu critério, um Prêmio Especial do Júri, em troféu Kikito:

- a) Em todos os júris de premiação apenas um único prêmio poderá ser atribuído;
- b) Se determinado item das categorias concorrentes for da responsabilidade de um grupo de pessoas, o troféu será único, cabendo a este mesmo grupo decidir sobre sua propriedade;
- c) A Organização do Festival de Cinema de Gramado não se responsabiliza pelos troféus após serem entregues aos vencedores.

#### **IV- Filmes Gaúchos de Curta-metragem:**

Os troféus e os prêmios da Mostra de Filmes Gaúchos de Curta-metragem serão concedidos pelo Festival e Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. [Ver Regulamento da Mostra Gaúcha, no site do 46º Festival de Cinema de Gramado.](#)

## PRÊMIOS ESPECIAIS E JÚRIS PARALELOS

**Art. 25.** Em paralelo à premiação dos júris oficiais, o 46º Festival de Cinema de Gramado poderá incluir em sua programação prêmios concedidos por um Júri da Crítica e por um Júri Popular. Estas comissões concederão aos vencedores o troféu Kikito.

**I-Júri da Crítica:** Formado por até cinco críticos de cinema, indicados pela Associação de Críticos de Cinema do Rio Grande do Sul e pela Coordenação do 46º Festival de Cinema de Gramado. Farão parte deste júri três indicações da ACCIRS e duas indicações da Coordenação do 46º Festival de Cinema de Gramado. O Júri da Crítica irá entregar um prêmio ao melhor filme de longa-metragem brasileiro, ao melhor filme de longa-metragem estrangeiro e ao melhor filme de curta-metragem brasileiro.

**II-Júri Popular:** Formado por espectadores presentes nas sessões de cada filme. O Júri Popular terá sistema de votação indicado pela Coordenação Geral do 46º Festival de Cinema de Gramado. O Júri Popular irá entregar um prêmio ao melhor filme de longa-metragem brasileiro, ao melhor filme de longa-metragem estrangeiro e ao melhor filme de curta-metragem brasileiro.

**Art. 26.** Paralelamente às mostras competitivas, serão realizadas outras projeções e eventos de interesse do desenvolvimento cultural cinematográfico, como retrospectivas, homenagens, seminários e os prêmios especiais que o FESTIVAL DE CINEMA DE GRAMADO entrega a cada ano: o Troféu OSCARITO, o Troféu EDUARDO ABELIN, o KIKITO DE CRISTAL e o Troféu CIDADE DE GRAMADO.



**Art. 27.** Será concedido o Troféu OSCARITO, outorgado pela Coordenação Geral do 46º Festival de Cinema de Gramado, a um ator ou atriz que tenha prestado importante colaboração ao desenvolvimento da arte e da indústria cinematográfica brasileira.

**Art. 28.** Será entregue o Troféu EDUARDO ABELIN, outorgado pela organização do 46º Festival de Cinema de Gramado desde sua 29ª edição, a um Diretor, Cineasta ou entidade que tenha se destacado no desenvolvimento da arte e da indústria cinematográfica brasileira.

**Art. 29.** Será entregue o Kikito de Cristal, outorgado pela organização do 46º Festival de Cinema de Gramado, a uma personalidade do cinema pelo conjunto de sua obra.

**Art. 30.** Será entregue o Troféu CIDADE DE GRAMADO, outorgado pela organização do 46º Festival de Cinema de Gramado, a uma personalidade ligada ao setor audiovisual e que tenha representatividade no Festival e na cidade de Gramado.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 31.** Os filmes de Longa-metragem EM COMPETIÇÃO apresentados nas sessões noturnas do Cine Embaixador/Palácio dos Festivais serão reapresentados na manhã do dia seguinte no Teatro Elisabeth Rosenfeld para o público em geral e de forma gratuita.

**Art. 32.** A Coordenação do Festival tem autonomia para prorrogar ou não o prazo de inscrições de acordo com a necessidade do evento, assim como autorizar ou não o recebimento de filmes até o prazo limite para constar no catálogo do 46º Festival de Cinema de Gramado e desclassificar ou retirar um filme que já tenha sido anunciado para compor a programação.

**Parágrafo Único:** caberá a organização do Festival a decisão de ampliar o número de filmes a serem exibidos no evento.

**Art. 33.** As Comissões de Seleção e de premiação são soberanas em suas decisões, não cabendo recursos.

**Art. 34.** A organização do Festival reserva-se o direito de divulgar a totalidade dos filmes selecionados para as mostras competitivas, retrospectivas e informativas até 15 (quinze) dias antes do início do Festival.

**Art. 35.** Nenhum filme selecionado ou convidado para o 46º Festival de Cinema de Gramado poderá ser retirado do festival depois de divulgada a programação, a não ser que a organização do Festival assim decidir.

**Art. 36.** O 46º Festival de Cinema de Gramado se responsabilizará pelos custos de armazenamento dos filmes pelo período em que o filme estiver sob sua guarda.

**Art. 37.** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Executiva da Gramadotur.

**Art. 38.** O 46º Festival de Cinema de Gramado reserva-se no direito de cancelar a participação de qualquer filme selecionado que não apresentar cópias de exibição dentro do padrão técnico estabelecido.

**Art. 39.** Apenas serão aceitas inscrições de filmes cujas obras e interpretações embarcadas estejam desembaraçadas de direitos autorais, sob responsabilidade exclusiva dos responsáveis pelas inscrições.